



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TEL: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DECRETO Nº 084/2020 de 20 de outubro de 2020

Decreta que a partir de 20 de outubro de 2020, o expediente retomará ao horário de funcionamento normal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Decreta que a partir de 20 de outubro de 2020, o expediente retomará ao horário de funcionamento normal de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2020.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito de Candiba